

MENSAGEM № 02/2019

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO C.M.I.9
Em. 13 102 120 19
MARÍA EDILENE LEONCIO
TESOURE IRA

Ipueiras-CE, 05 de fevereiro de 2019.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o anexo PROJETO DE LEI Nº 02/2019, de 05/02/2019 que **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DA LEI Nº 502/2001 DE 05 DE MARÇO DE 2001 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referido Projeto tem como objetivo, democratizar o processo de escolha da presidência do Conselho Municipal de Saúde - CMS, garantindo aos próprios conselheiros o poder de escolha.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, em regime de **urgência**, **urgentíssima**, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RAIMUNDO MELO SAMPAIO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI № 02/2019

Ipueiras-CE, 05 de fevereiro de 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DA LEI Nº 502/2001, DE 05 DE MARÇO DE 2001,

E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A lei municipal n° 502/2001, de 05 de março de 2001, que deu nova redação a lei n° 396/94, que trata do Conselho Municipal de Saúde — CMS, fica alterada em seu artigo 8° , passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será um de seus conselheiros, do segmento governo, a ser escolhido pelos membros do conselho."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal